

# DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ

ANO XVI

SEXTA, 15 DE AGOSTO DE 2025

EDIÇÃO N° 2856

## SUMÁRIO

### Prefeitura Municipal

Resolução 11/2025	2
Resolução 12/2025	3
Resolução 13/2025	4
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE TRABALHO N° 003/2025	5

## IMPrensa OFICIAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA-PR

Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, N°2394 - Centro

CIDADE GAUCHA-PR - CEP: 87820000

**ALEXANDRE LUCENA**

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.

Código de Validação: **285620259214**



## PREFEITURA MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**  
Rua J. K. de Oliveira, n.º 2394 — Fone/Fax (44) 3675-4300  
**Estado do Paraná**  
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67  
[www.cidadegaucha.pr.gov.br](http://www.cidadegaucha.pr.gov.br)  
[adm@cidadegaucha.pr.gov.br](mailto:adm@cidadegaucha.pr.gov.br)



**CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
RUA Firmino Vieira Oliveira, 1947  
CENTRO- de CEP 87820-000  
Email: [cmscidadegaucha@cidadegaucha.pr.gov.br](mailto:cmscidadegaucha@cidadegaucha.pr.gov.br)

**RESOLUÇÃO 011/2025**

O presidente do Conselho Municipal de Saúde em conformidade com demais membros do Conselho, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 8080/1990 e lei 8.142/1990, neste ato representando o Conselho Municipal de Saúde e na condição a ele outorgado:

Tendo em vista que parte dos membros do Conselho Municipal de Saúde se desligaram das funções que os mesmos representavam, automaticamente outro membro o substitui e outros que se desligaram voluntariamente;

**Resolve:**

Oficializar o ingresso dos novos integrantes do Conselho Municipal de Saúde de Cidade Gaúcha que assumem a partir desta data a responsabilidade por formular estratégias e controlar a execução da política da saúde, fiscalização da política no âmbito municipal atuando como um canal de participação social.

Esta Resolução entra em vigor após sua homologação, revogadas as disposições em contrário.

Cidade Gaúcha, 14 de agosto de 2025.

  
Olinto Pereira

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

## PREFEITURA MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**  
Rua J. K. de Oliveira, n.º 2394 — Fone/Fax (44) 3675-4300  
**Estado do Paraná**  
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67  
[www.cidadegaucha.pr.gov.br](http://www.cidadegaucha.pr.gov.br)  
[adm@cidadegaucha.pr.gov.br](mailto:adm@cidadegaucha.pr.gov.br)



**CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE**  
RUA Firmino Vieira Oliveira, 1947  
CENTRO- de CEP 87820-000  
Email: [cmscidadegaucha@cidadegaucha.pr.gov.br](mailto:cmscidadegaucha@cidadegaucha.pr.gov.br)

**RESOLUÇÃO 012/2025**

O presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cidade Gaúcha-Pr, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 8080/1990 e lei 8.142/1990, neste ato representando o Conselho Municipal de Saúde e na condição a ele outorgado;

**Resolve:**

Artigo 1º - Aprovar a verba de Custeio da **Atenção Básica** à Saúde cuja composição de verba é Programa do FNS no valor de **R\$ 199.596,00** (cento e noventa e nove mil, quinhentos e noventa e seis reais.) em equipamentos já definidos pelo MS.

Art. 2º - Aprovar a verba composição Programa, no valor total de **R\$ 7.158,00** (sete mil cento e cinquenta e oito reais) em equipamentos para Teleconsulta já definidos pelo MS.

Esta Resolução entra em vigor após sua homologação, revogadas as disposições em contrário.

Cidade Gaúcha, 14 de agosto de 2025.

  
Olinto Pereira

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

## PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA  
Rua J. K. de Oliveira, n.º 2394 — Fone/Fax (44) 3675-4300  
Estado do Paraná

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

[www.cidadegaucha.pr.gov.br](http://www.cidadegaucha.pr.gov.br)  
[adm@cidadegaucha.pr.gov.br](mailto:adm@cidadegaucha.pr.gov.br)



**CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
RUA Firmino Vieira Oliveira, 1947  
CENTRO- de CEP 87820-000  
Email: [cmscidadegaucha@cidadegaucha.pr.gov.br](mailto:cmscidadegaucha@cidadegaucha.pr.gov.br)

**RESOLUÇÃO 013/2025**

O presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cidade Gaúcha-Pr, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 8080/1990 e lei 8.142/1990, neste ato representando o Conselho Municipal de Saúde e na condição a ele outorgado;

Aprovar a construção de unidade Básica de Saúde com recurso de Programa do MS no valor de **R\$ 2.056,000,00** (dois milhões e cinquenta e seis mil reais) em área a ser definida pela gestão.

Cidade Gaúcha, 14 de agosto de 2025.



Olinto Pereira

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

## PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA  
**Estado do Paraná**

R. Juscelino K.de Oliveira n.º 2394 — Fone: (044) 3675-1122  
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE TRABALHO N° 003/2025**

**REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE N° 058/2024.**

**DATA DA ASSINATURA DA PRORROGAÇÃO: 18 de dezembro de 2025.**

**CONTRATANTE:** Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.

**CONTRATADO(A):** **Thais Fernanda Sampaio dos Santos**

**OBJETO:** Prestação de serviços de **Professor– PSS** -referente ao Processo Seletivo Simplificado-PSS - Edital de Abertura N° 015/2023.

**VIGÊNCIA:** 15 de agosto de 2025 à 18 de dezembro de 2025..

**REGIME DE TRABALHO:** Regime CLT

**CARGA HORÁRIA:** **20:00 hrs**(vinte) horas semanais.

**LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Cidade Gaúcha– Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 15 de agosto de 2025

Alexandre Lucena  
**Prefeito Municipal**

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO:

**MAURICIO CARESIA***Controle Interno*

Os arquivos originais das matérias editadas neste Diário Oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

